

Consulta

De: Victor Barbosa <victor@normatec.eng.br>

Assunto: NR-13

A abrangência da NR-13 referente a tubulações, cita que somente tubulações de fluidos classe "A" e "B" devem sofrer inspeções. Mas tantas normas internacionais referenciam a inspeção em linha de vapor!

Como abordar esse assunto? Fazer ou não fazer a inspeção em tubulação com fluido classe "C"?

Resposta

Realmente, conforme o item 13.2.1 da NR-13 a preocupação são as "tubulações ou sistemas de tubulação interligados a caldeiras ou vasos de pressão, que contenham fluidos de classe A ou B" e não aborda as tubulações com fluidos tipo Classe C

Ainda conforme a NR-13 item 13.5.1.2, alínea "a)" as Classes dos fluido são:

Classe A: fluidos inflamáveis; fluidos combustíveis com temperatura superior ou igual a 200 °C (duzentos graus Celsius); fluidos tóxicos com limite de tolerância igual ou inferior a 20 (vinte) partes por milhão (ppm); hidrogênio; acetileno.

Classe B: fluidos combustíveis com temperatura inferior a 200 °C (duzentos graus Celsius); fluidos tóxicos com limite de tolerância superior a 20 (vinte) partes por milhão (ppm).

Classe C: vapor de água, gases asfixiantes simples ou ar comprimido.

Classe D: outro fluido não enquadrado acima.

Essa preocupação com os fluidos Classes A e B se explica, pois o foco da NR-13 é a segurança operacional e esses são os fluidos mais perigosos e críticos.

Mas, esteja certo de que em auditorias NR-13, os auditores cobrarão o plano de inspeções geral, para todas as tubulações da sua planta.

O *post* do petroblog [Inspeção tubulações NR-13](#) apresenta um roteiro de prática de inspeção, que além de detalhar os requisitos da NR-13, apresenta recomendações para as tubulações do serviço Classe C, e que possibilitam preparar um Plano de Inspeção para essas tubulações.